

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 173/2005**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**PIO COSTA BARROS**, prefeito municipal em exercício, usando das atribuições legalmente lhe conferidas e considerando o disposto no artigo 5 c/c Art. 10, inciso IV da Lei Municipal 733/2004, de 09/12/2004, publicada no jornal A Tribuna do Povo, edição nº 8947, de 10/12/2004

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado a atender as despesas que adiante se especifica:

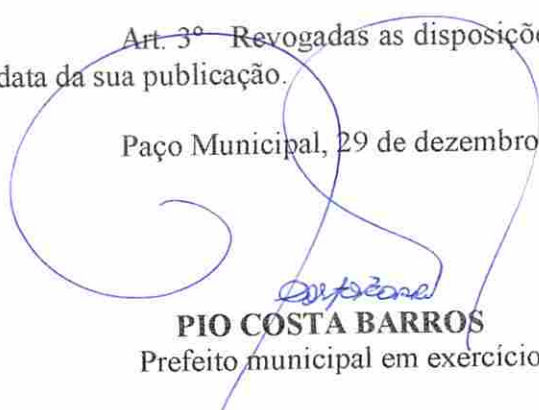
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02.DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
154520036.2.056.000 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA..... 29.000,00  
287 Fonte: 01050 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º O recurso para compensação do encargo determinado pelo artigo 1º deste decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício, na conformidade com o que segue especificado:

122029.00.00.00 CONTRIB. P/ CUSTEIO DO SERV. ILUM. PÚBLICA..... 29.000,00  
26 - Fonte 01050 – CONTRIB.ILUMIN.PÚBLICA.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, 29 de dezembro de 2.005

  
**PIO COSTA BARROS**  
Prefeito municipal em exercício